



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0573154 / 2023 - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

1. A presente análise tem por objetivo o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração relativamente à contratação de solução que permita a realização de videoconferências, via Internet, com vídeo, áudio e texto, para uso nas sessões plenárias do TRE-AC, em reuniões administrativas do Tribunal, em treinamentos diversos, inclusive, das Zonas Eleitorais, além de tornar possível a participação de convidados remotos em eventos presenciais e à distância, com transmissão por meio de redes sociais e/ou canais internos.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Descrever todos os elementos que devem ser executados para que a contratação produza os resultados pretendidos.

- Serviço de 02 (dois) licenciamentos temporários de *software* de videoconferência, disponível para uso em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados;
- Duração da reunião em grupo deve ser superior a 12 horas;
- Mínimo de 01 (um) organizador de reuniões;
- Mínimo de 100 (cem) participantes por reunião, em voz e vídeo HD, cada um com ID pessoal em reunião;
- Permitir extração de informações operacionais e gerenciais, através de funcionalidade própria da aplicação de administração, obtenção de ermitir a criação de subgrupos (grupos de trabalho/painéis) dentro de uma sala de videoconferência;

- Utilizar o domínio de endereço de e-mail do TRE-AC para adicionar usuários automaticamente;
- Painel de instrumentos do administrador/anfitrião para cadastramento de usuários, com controles de reunião avançados, como habilitar e desativar gravação, criptografia, chat e notificações;
- Permitir a administração centralizada do portal de videoconferência, possibilitando aos administradores a configuração padrão de requisitos importantes para a segurança, como por exemplo: uso de senhas, uso de IDs (número de identificação) diferentes para cada reunião;
- Possibilidade de gravação local ou em nuvem, com, no mínimo, 5GB por licença;
- Transmissão nativa e ao vivo para público ilimitado YouTube, sem necessidade de efetuar nova configuração a cada reunião;
- Reuniões ilimitadas;
- Permitir comunicação em áudio e vídeo entre TODOS os participantes na sala principal;
- Permitir configurar o modo de ingresso do dispositivo de áudio e vídeo dos participantes na reunião (ligado ou desligado);
- Permitir criação/agendamento de reuniões com acesso restrito, disponibilizado por senhas de acesso ou aprovação no momento de entrada, permitindo a participação na reunião apenas a pessoas autorizadas;
- Relatórios de uso com informações tais como: o número de reuniões ocorridas ou em curso, datas, participantes, número de minutos de reunião, dentre outras;
- Permitir layout de visualização dos participantes no estilo "galeria", possibilitando a visualização de até 12 (doze) "rostos" simultaneamente, lado a lado, na mesma proporção, gerando identificação visual em destaque (highlight) àquele que está falando no momento;
- O serviço deverá ser provido por meio de armazenamento em nuvem, no qual a infraestrutura de dados é fornecida e mantida pela CONTRATADA, ficando o TRE-AC responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.
- Possibilidade de definir organizadores alternativos;
- Convidados não precisem de licença para participar das reuniões;
- Criptografia ponta a ponta;
- Permitir compartilhamento de arquivos, aplicativos e telas;
- Permitir reuniões instantâneas e agendadas;
- Suporte para iPhone, iPad, Android e outros dispositivos usáveis;
- Ter a função sala de espera;
- Permitir controle da reunião por parte do organizador como: gerenciamento de usuário, habilitação e inabilitação de som e imagem dos participantes;
- Disponibilização da versão mais atualizada durante o período de vigência do contrato;
- Suporte pelo menos em horário comercial;
- Período de prestação do serviço de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

3 – ROL DE NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Lei n. 8666.93;
2. Lei n. 14.133/2021;
3. Resolução CNJ n. 182/2013;
4. Resolução TRE/AC n. 1750/2020.

4 – ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO (ÇÕES) ANTERIOR (ES)

1. O serviço já foi contratado anteriormente?

Sim

Não

2. Se afirmativo, relatar as inconsistências porventura ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato:

Desde 2020, o licenciamento de aplicativo para realização de videoconferências, para realização de sessões da Corte, cursos e palestras é contratado e tem se mostrado uma solução eficaz, sem apresentar inconsistência em sua contratação e gestão contratual.

5 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

Justificativa da necessidade da Área Requisitante

1. Com o advento da pandemia causada pelo COVID-19 e o seu necessário enfrentamento, diversas medidas de isolamento social e restrições de locomoção tiveram que ser implementadas. Na realidade atual, com o avanço da vacinação no país e o aparente controle daquela pandemia, os atos processuais e atividades administrativas estão retornando às atividades presenciais ou híbridas, tanto que os servidores já retornaram às suas atividades em suas respectivas unidades, mantendo os cuidados recomendados pelas autoridades sanitárias e pelo Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde deste Regional.
2. O CNJ colocou a disposição dos Tribunais e magistrados brasileiros a plataforma Webex da Cisco, fruto de um de Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Cisco Brasil Ltda, sendo sua duração concomitante ao período especial vivenciado pela pandemia.
3. Durante o enfrentamento da pandemia, observou-se uma mudança substancial da forma de trabalho dos servidores, magistrados e demais usuários deste TRE/AC, tendo predominado o teletrabalho naqueles momentos, bem como a realização de reuniões de forma remota, audiências e sessões de julgamento nos colegiados dos Tribunais.
4. Esta nova forma de proceder demanda a adaptação do corpo técnico, além da disposição aos envolvidos, de mecanismos capazes de dar vazão, de forma eficiente, a produção técnica desta justiça especializada.

6 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL

1. Alinha-se com o Macrodesafio PROCESSOS INTERNOS, na busca de atingir os Objetivos Estratégicos *Fortalecimento da Relação Institucional com a Sociedade, Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária e Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados* definidos no Planejamento Estratégico da Instituição para o período 2021-2026.

7 - Requisitos da Contratação

- | | |
|--|---------------------|
| 1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade | Descritos no item 2 |
| 2 No caso de serviço, informar se possui natureza continuada | Sim |
| 3 Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada | Não se aplica |

4 Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada

14 de maio de 2023

4.1. Se superior a 12 meses, apresentar justificativa

Necessidade de suprir o Tribunal de licenças de aplicativo para utilização contínua das diversas unidades, não restritas a apenas 12 meses.

5. Será necessário que a Contratada promova a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

Sim

Não

Em caso afirmativo, deve ser elaborado plano de transição, de modo a assegurar:

a. que o prazo de transição seja suficiente para não haver interrupção dos serviços;

5.1. b. que os riscos de sabotagem ou não cooperação por parte do contratado anterior sejam minimizados;

c. que as responsabilidades do novo contratado na fase de encerramento do contrato anterior sejam claramente definidas, evitando a alegação de dificuldades para implementação do novo contrato.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ALTERNATIVAS (SOLUÇÕES DE MERCADO)

1. Existem 4 (quatro) ferramentas comuns de mercado capazes de prover o serviço de videoconferência, sem necessidade de aquisição de hardwares específicos. São elas:

1. *Google Meet;*
2. *Zoom Meeting;*
3. *Cisco Webex;*
4. *Microsoft Teams;*

2. No entanto, para que seja considerada aderente, a ferramenta deve atender os requisitos funcionais e tecnológicos propostos neste estudo. A tabela abaixo mostra a análise dos recursos de cada uma dessas ferramentas frente aos requisitos necessários:

Funcionalidade	Ferramenta			
	Google Meet	Zoom	Webex	Teams
1. Permitir realização de reunião em formato de videoconferência	X	X	X	X
2. Ser compatível com computadores, celulares e tablets e com os principais sistemas operacionais: Windows, Android e IOS.	X	X	X	X
3. Permitir a criação de subgrupos (grupos de trabalho/painéis) dentro de uma sala de videoconferência.		X		
4. Permitir a transmissão ao vivo da reunião para a plataforma Youtube, sem utilização de softwares intermediários.		X	X	
5. Permitir a criação de um vínculo da ferramenta com o canal do TRE/AC no Youtube para a transmissão ao vivo, sem necessidade de efetuar nova configuração a cada reunião.		X		
6. Permitir gravação das reuniões localmente.	X	X	X	X
7. Permitir a criação de salas de videoconferência com senhas.	X	X	X	X
8. Possuir o controle da entrada de participantes na reunião, que pode ser implementado através de sala de espera ou recurso similar.	X	X	X	X
9. Permitir a troca de mensagens escritas (chat) entre os participantes da reunião.	X	X	X	X
10. Permitir que o organizador da reunião possa convidar, adicionar, remover, silenciar e gerir os participantes da reunião.	X	X	X	X

11. Permitir que os participantes da reunião possam compartilhar as telas de seus dispositivos com todos os demais.	X	X	X	X
12. Prover atualização e suporte durante período contratual.	X	X	X	X

3. Verifica-se que somente 01 (uma) das ferramentas atende a todos os requisitos propostos. Tal conclusão requer, então, que seja justificada de forma detalhada a necessidade dos requisitos funcionais que excluem as demais soluções:

1. **Item 3: Permitir a criação de subgrupos (grupos de trabalho/painéis) dentro de uma sala de videoconferência.**

1. Esse recurso exclui 3 das demais soluções, porém é primordial para as reuniões de avaliação das eleições e treinamentos que acontecem na Justiça Eleitoral. Nos treinamentos, em geral, há uma reunião geral com instruções para todos os participantes, uma posterior divisão dos participantes em grupos menores e, finalmente, o retorno desses grupos para a reunião original. Essa divisão pode ocorrer, por exemplo, separando-se treinandos novatos de experientes, ou mesmo turmas por tema, tais como “sistema de segurança”, “urna eletrônica”, “totalização”, “gestão de mesários”, etc. Muitas vezes os instrutores transitam por estas salas, o que reforça a necessidade do recurso. Nas reuniões de avaliação do pleito o recurso também é fundamental. O grupo principal é dividido em subgrupos que vão levantar problemas e sugerir soluções sobre diversos temas, trazendo os resultados novamente para serem apresentados e discutidos na reunião ampla. Há ainda a aplicação para as sessões plenárias, possibilitando, por exemplo, que os advogados que farão sustentação oral permaneçam reunidos em uma sala a parte, até que sejam incluídos na sala principal da sessão.

2. **Itens 4 - Permitir a transmissão ao vivo da reunião para a plataforma Youtube, sem utilização de softwares intermediários e 5 - Permitir a criação de um vínculo da ferramenta com o canal do TRE/AC no Youtube para a transmissão ao vivo, sem necessidade de efetuar nova configuração a cada reunião.** O recurso exigido no item 4 exclui duas ferramentas e o exigido no 5 exclui 3. A justificativa para esses itens se dá de forma conjunta, pois trata de uma necessidade de transmissão simultânea das reuniões diretamente para o canal do TRE-AC no *YouTube*, sem uso de *softwares* intermediários e de forma prática. Neste caso, a necessidade está diretamente relacionada à efetiva realização e transmissão online das Sessões Virtuais do Pleno deste TRE-AC, que poderão ser realizadas na forma de videoconferência ou na forma híbrida (presencial e videoconferência). As sessões presenciais já são transmitidas para o canal do *YouTube* do TRE-AC, bastando apenas que o operador inicie e encerre a transmissão, de acordo com a orientação da Mesa. Com a publicação do normativo que implementou no âmbito do TRE/AC as sessões virtuais, permanecesse a necessidade da transmissão *online* para fins de publicidade e transparência. Da mesma forma que ocorria antes, os procedimentos de operação deste recurso devem ser simples e diretos, evitando erros e incidentes que possam atrasar ou inviabilizar a sessão. Utilizar *softwares* intermediários ou mesmo ter que efetuar operações de configuração em todas as reuniões, traria um risco alto para o andamento dos trabalhos durante a Sessão.

4. Além disso, a ferramenta *Zoom Meeting Professional* é recurso tecnológico atualmente contratado e em uso pelo TRE-AC, contratação esse formalizada no SEI 0002872-76.2021.6.01.8000 e que apresenta resultados bastante satisfatórios, porém, **terá sua vigência expirada em 13.05.2023**, sem possibilidade de prorrogação.

5. Por fim, o uso da referida plataforma foi aprovado pela Portaria DG n. 05/2020 (com fundamento no art. 2º, *caput*, da Resolução TRE-AC n. 1.750/2020), após realizados testes de suas funcionalidades, bem como após a verificação de que atende às necessidades referentes às sessões da Corte.

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1. Indicar o método de estimativa das quantidades a serem contratadas (obs: utilizar dados relativos a contratações anteriores, se for o caso) 2 licenças
2. Memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...). Vide item 10
3. Havendo a necessidade de materiais, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos que permitam tratar a questão. Não se aplica

10 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTES PESQUISADAS	Nº. de Cotações	TRATAMENTO ESTATÍSTICO							
							Amplitude total	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência [1]	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Licenças de uso Software Videoconferência Zoom Professional, para até 100 participantes, pelo período de 12 meses.	und	2	R\$ 1.359,00	Cotação Videobrax 7 (0572525)	7	R\$ 3.550,00	R\$ 1.235,79	74,01%	R\$ 1.669,86	R\$ 1.200,00	MEDIANA	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
				R\$ 1.200,00	Disp. Eletrônica 23/2022 CRF-SP (0572587)									

R\$ 4.445,00	PE 152022 UASG 160085 (0573007)
R\$ 1.150,00	CT TRE-AC NE 268/2022 (0494825)
R\$ 1.200,00	CT 070/2022 MPAC (0573008)
R\$ 895,00	PE 152022 UASG 38195 (0572588)
R\$ 1.440,00	CT 39/2022 TRE- RR (0572589)

R\$
2.400,00

[1] Embora o TRE-AC não disponha de Manual de Pesquisas de Preços, adota-se, há muito, na área de licitações e contratos, após a participação em eventos de capacitação sobre pesquisas de preços, o seguinte critério: "quando o coeficiente de variação de uma amostra de preços for inferior a 25%, adota-se a média como preço de referência; quando for superior, adota-se a mediana.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (sempre que o objeto for divisível, a licitação deverá ser realizada por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala).

Justificar o parcelamento, nas vertentes:

a. Viabilidade Técnica e econômica

Não se aplica

b. Economia de escala

Não se aplica

c. Ampliação da competitividade

Não se aplica

12 – RESULTADOS ESPERADOS

Benefícios a serem alcançados

Permitir a realização de reuniões, audiências e sessões de julgamento em ambiente virtual de videoconferência; economia financeira e otimização do tempo, uma vez que permite a realização de reuniões sem a necessidade de deslocamento das partes envolvidas

13 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Cronograma com todas as atividades (e respectivos responsáveis) necessárias à adequação do ambiente do Tribunal Não se aplica

Necessidade de capacitação dos servidores que atuarão na contratação e na fiscalização dos serviços Não se aplica

14 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se mostra viável, a exemplo de licenças adquiridas desde 2020.

15 – ASSINATURAS (ARTIGO 12, PARÁGRAFOS 1º E 2º DA IN 4/14)

Integrante Técnico

Nome: Matrícula/SIAPE:

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 4/2014 – Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Integrante Técnico

_____, de _____ de 20__.

Integrante Requisitante

Nome: Matrícula/SIAPE

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Integrante Requisitante

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Autoridade Competente

Nome: Matrícula/SIAPE:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, mesmo que os integrantes técnico e/ou requisitante tenham se pronunciado pela inviabilidade da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Autoridade Competente

_____, ____ de _____ de 20 ____.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 17/03/2023, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEILTON DE NAZARÉ COSTA, Técnico Judiciário**, em 17/03/2023, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 17/03/2023, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0573154** e o código CRC **D78E4176**.